



LEI Nº 4374, de 31 de julho de 2025.

Institui o Projeto "Pé na Faixa, Pé no Freio" no município de Itabirito e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itabirito, a campanha educativa "Pé na Faixa, Pé no Freio", voltada à conscientização da população sobre o respeito à travessia de pedestres nas faixas, à sinalização viária e à segurança no trânsito.

Art. 2º - A campanha poderá ser realizada, preferencialmente, durante a Semana Nacional do Trânsito.

Parágrafo Único - Durante a campanha, poderão ser desenvolvidas ações educativas por meio das escolas, veículos de comunicação e espaços públicos, incluindo a confecção de cartazes, a realização de palestras e outras atividades voltadas à conscientização da população sobre a importância do respeito à sinalização viária e à travessia segura de pedestres.

Art. 3º - Pode o Poder Executivo incentivar ações de orientação, com apoio de agentes municipais de trânsito e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de julho de 2025.

ELIO DA MATA Assinado de forma digital
por ELIO DA MATA
SANTOS:50547 SANTOS:50547917600
917600 Dados: 2025.07.31
18:28:55 -03'00'
Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL